



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 3038-2022 de 14-01-2022

INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR** as portarias anteriores e **NOMEAR** a partir de 14 (catorze) de janeiro 2022, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 291/98, de 15-12-1998 e 639/06 de 23-10-2006 que *Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI e dá outras providências*, os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, conforme segue:

1. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL:

Presidente: Carlos André Keller
Suplente: Vinicius Ximendes Böer

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA SOCIEDADE - PIQUETE JORGE SILVA:

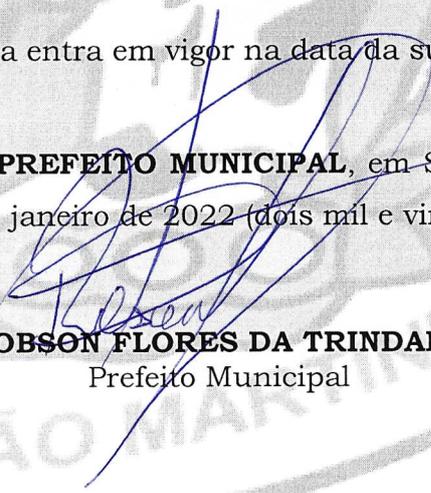
Presidente: Jeferson dos Santos Villanova
Suplente: José Ronaldo Villanova

3. REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO EM TRÂNSITO:

Presidente: Paulo Roberto de Souza Feldmann
Suplente: Egídio Frasca Garcia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 14 / 01 / 2022


SERVIDOR

Registre-se e publique-se em: 14/01/2022.
Gabinete do Prefeito.